



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.189, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Obras e Serviços Públicos, visando a restituição de recursos ao Estado de São Paulo e regularização da prestação de contas e encerramento dos Convênios nº 861/2013 - Recapeamento e Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas no Distrito de Conceição de Monte Alegre, e nº 862/2013 - Pavimentação de Ruas no Jardim Alvorada, autorizada pela Lei nº 3.154/2017.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizada pela Lei Municipal nº. 3.154, de 20 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ R\$ 31.675,53 (trinta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atendimento da Atividade 2017 – Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, pagamento de indenização e restituição de recursos ao Estado de São Paulo e regularização da prestação de contas e encerramento dos Convênios nº 861/2013 – Recapeamento e Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas no Distrito de Conceição de Monte Alegre, e nº 862/2013 – Pavimentação de Ruas no Jardim Alvorada.

§ 2º Os referidos convênios foram celebrados com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para recebimento de recursos para pavimentação asfáltica.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro, conforme classificação constante do Anexo II.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.189, de 20 de setembro de 2017 Fls. 2 de 3

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros dos Convênios nº 861 e nº 862/2013, acumulados até a data da efetiva restituição de recursos ao Estado de São Paulo.

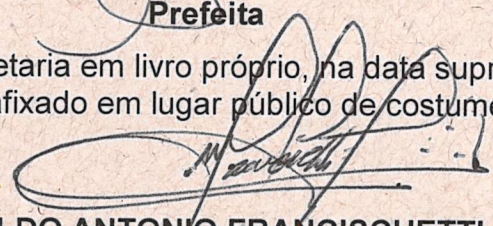
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de setembro de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 23/09/17 Edição: 3821
Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.189, de 20 de setembro de 2017 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	04	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP	
	710	04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	19.789,82			
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
anteriores		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios	
		100	004	PAVIMENTAÇÃO JARDIM ALVORADA
	711	04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	11.885,71			
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
anteriores		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios	
		100	003	RECAPEAMENTO/PAVIMENTAÇÃO DIST. CONCEIÇÃO
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				31.675,53

ANEXO II

Fontes de Recurso				
92	00			31.675,53
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$				31.675,53